LEI Nº 1.223/2000
DE 04/05/2.000

Denomina o Centro de Convivência do Idoso de nossa cidade de **"Wagner Godoy"** e dá outras providências.

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O prédio público recentemente reformado para abrigar o Centro de Convivência do Idosos de nossa cidade, situado na Rua Voluntário Nélio Guimarães nº 252, passa a ter a seguinte denominação:

Centro de Convivência do Idoso
Senhor "Wagner Godoy"

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 04 maio de 2.000

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal